

O Absolutismo e a formação dos Estados Nacionais

Wellington José Campos

Professor de História da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais. Especialista em História e Culturas Políticas pela Universidade Federal de Minas Gerais

RESUMO

Este artigo é parte integrante de um trabalho surgido da necessidade de compreender a importância da obra *Linhagens do Estado Absolutista*, de Perry Anderson, na historiografia marxista contemporânea através da concepção da formação dos Estados Absolutistas. Tal obra propicia uma ampla compreensão das monarquias absolutistas, apresentando-se como uma análise marxista do absolutismo, partindo das suas características gerais e particulares, ou seja, uma análise do Estado Absolutista em aspecto teórico e sua efetiva forma de desenvolvimento nos países europeus.

O artigo tem em vista a discussão acerca do conceito de absolutismo, vendo como vários autores de diversas correntes compreendem esta temática.

PALAVRAS-CHAVE

Absolutismo, Estados Nacionais, Poder Absolutista.

A FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS

Uma reflexão sobre conceitos

Ao tratarmos a questão absolutista temos que compreender que esta se tornou uma cultura política de uma determinada sociedade em um determinado espaço e tempo. Por assim dizer ao nos concentrarmos em discutir as diversas interpretações do termo podemos verificar que este tem uma variedade de designações. Neste texto o conceito de cultura política empregado se aproxima da visão de Serge Bernstein, no qual podemos também citar a influência de Jean-François Sirinelli, para o qual a cultura política será um determinado código ou conjuntos de referenciais, que estariam intensivamente difundidos no seio de um partido político, ou até mesmo no seio de uma família¹.

A discussão acerca do Estado Absolutista traz uma série de perspectivas, que em muitos pontos não se correspondem, como a designação do próprio termo, a origem do Estado absolutista, ou a periodização. Mas, traz certa equidade entre alguns elementos discutidos por vários autores. Quanto às suas origens pode-se dizer que a visão de Anderson (1998) e Poulantzas (1971) caminha num mesmo sentido, evidenciando que seu nascimento [...] varia de acordo com o desenvolvimento desigual dos diversos conjuntos nacionais [...] (POULANTZAS, 1971, p. 179). Conjuntos esses demonstrados na obra de Anderson (1998) no que tange a ancestralidade deste Estado e particularidades de cada país que proporcionaram o florescimento do Estado Absolutista, ou como no caso polonês, não deixaram que este se desenvolvesse, contrariando assim a periodização admitida por vários historiadores, onde se tratava esta como sendo única. Em relação ao emprego do termo, Squiere (1997) considera que

[...] de um ponto de vista descritivo, podemos partir da definição de absolutismo como aquela forma de governo em que o detentor do poder exerce esse último sem dependência ou controle de outros poderes, superiores ou inferiores (SQUIERE, 1997, p. 2).

¹ “a noção de cultura política refere-se ao conjunto de atitudes, crenças e sentimentos que dão ordem e significado a um processo político, pondo em evidência as regras e pressupostos nos quais se baseia o comportamento de seus atores.”(KUSCHNIR e CARNEIRO, pag.01, 1999.)

O autor discute que o absolutismo é abordado como uma forma de governo que se assemelha ao despotismo, traçando uma crítica a visão de Estado Absolutista difundida desde a primeira metade do século XIX, com uma perspectiva generalizada de estado de um soberano com poder ilimitado acima de tudo, um poder autoritário. Em outras palavras, critica essa visão de um governo com um soberano com poderes inconstitucionais e um sistema político em que a autoridade (executivo e legislativo) exista nas mãos de uma só pessoa.

[...] tratava de uma acepção indubitavelmente útil no plano do debate político, mas inteiramente estéril para fins de pesquisa histórica política e constitucional, desde o momento em que nada acrescentava em termos de distinção e especificação no seio do fenômeno genérico (SQUIERE, 1997, p. 2).

O autor discute que o absolutismo não se assemelha ao despotismo e a tirania, pois os principais problemas são os limites existentes entre quem detém o poder e os que são legislados por ele, ou seja, o soberano e seus súditos.

[...] do princípio de fundo do Absolutismo à fórmula *legibus solutus*, referida ao príncipe, implica autonomia apenas de qualquer limite legal externo, inclusive das normas postas pela lei natural ou pela lei divina; e também a maior parte das vezes, das leis fundamentais do reino [...] Trata-se, portanto, mesmo em suas teorizações mais radicais, de um absolutismo relativo a gestão de poder, o qual, por sua vez, gera limites internos, especialmente constitucionais, em relação aos valores e às crenças da época (SQUIERE, 1997, p. 2).

O Estado Absolutista caracterizado como um governo de poderes institucionais, centrado e de forma arbitrária, ultrapassa valores e crenças relativos à sua época, sendo que fica restrito a limites internos e externos dentro da sociedade, como legislar sem ferir os direitos da aristocracia.

Trata-se então de um regime político constitucional (no sentido de que seu funcionamento está sujeito a limites e regras preestabelecidas), não arbitrário (enquanto a vontade do monarca não é ilimitada) e, sobretudo, de tradições seculares e profanas (SQUIERE, 1997, p. 2).

Nessa perspectiva, o absolutismo diferencia-se do despotismo, pois esse [...] acha nos elementos mágicos, sagrados e religiosos a própria identificação positiva, a própria legitimação última (SQUIERE, 1997, p. 2). Despotismo, que se entende como

um sistema de governo [...] em que quem detém o poder mantém, em relação aos súditos, o mesmo tipo de relação que o senhor (em grego despótes) tem para com os escravos que lhe pertencem (SQUIERE, 1997, p. 339). Portanto, o autor indica que o Estado Absolutista era coibido por limites constitucionais, sendo que esses limites eram de poderes inferiores (cidadãos) ou superiores (aristocracia). Pomer (2001) procura analisar as características das monarquias européias, apontando a monarquia francesa como a mais absoluta que existiu. O autor demonstra que características como exército, burocracia, impostos, centralização de poder, dentre outras, servem para mostrar que as monarquias absolutistas atendiam a certos limites.

Não chegou o momento em que o Estado se defrontasse com as pessoas, individualmente consideradas, despidas das imunidades e proteções de qualquer natureza. Além disso, os funcionários competem entre si, vigiam-se mutuamente, fazem tudo para relaxar os controles (POMER, 2001, p. 57).

A monarquia francesa não tinha poder ilimitado sobre os cidadãos do Estado [...] sua autoridade legislativa e executiva e seus poderes impositivos, quase ilimitados, de uma forma geral são aceitos em todo país (POMER, 2001, p. 57). Anderson (1998) afirma que o termo absolutismo não serve para designar corretamente este período analisado, pois não houve em lugar algum um poder tal qual o significado da palavra absolutismo em si. No decorrer de sua análise, Anderson (1998) relata ser impróprio designar ao termo Absolutismo, características de uma instituição que dispunha de poder absoluto sobre todos seus súditos, [...] nenhuma monarquia ocidental gozaria jamais de poder absoluto sobre seus súditos, no sentido do despotismo sem entraves (ANDERSON, 1998, p. 48). A compreensão da função do Estado, que nesse momento se quis absoluto nos moldes de Bodin, onde [...] a marca principal da majestade soberana e do poder absoluto é, essencialmente, o direito de impor leis aos súditos sem o consentimento deles (ANDERSON, 1998, p. 49). Leis estas que eram produzidas sob o domínio do absolutismo que [...] operava, em última instância, dentro dos limites necessários da classe cujos interesses ele assegurava (ANDERSON, 1998, p. 50). Tratando especificamente da constituição do Estado no século XVI é interessante enfocar como alguns autores analisam essa formação do Estado Moderno. Começando por Squiere (1997) que considera que o Estado Moderno europeu

[...] apareceu como uma forma de organização do poder historicamente determinada e, enquanto tal, caracterizada por conotações que a tornam

peculiar e diversa de outras formas, historicamente também determinadas e interiormente homogêneas, de organização do poder (SQUIERE, 1997, p.20426).

O autor discute que essa organização assume peculiaridades diversificadas, determinada por uma progressiva centralização do poder, relativa a uma força que precede sobre todas as relações políticas.

O elemento central de tal diferenciação consiste, sem dúvida, na progressiva centralização do poder segundo uma instância sempre mais ampla, que termina por compreender o âmbito completo das relações políticas (SQUIERE, 1997, p. 426).

Para Squiere (1997) ao se analisar o sentido histórico dessa centralização, pode-se identificar que a organização e administração desse Estado Moderno segue a tendência a favorecer uma concentração de poder (superação do policentrismo do poder), que privilegia uma instância tendencialmente unitária e exclusiva².

Pomer (2001) é outro autor que analisa o Estado Moderno e aponta que algumas características aparecem em todas as regiões em que houve, ou melhor, sobrevivem as monarquias absolutistas.

[...] onde elas sobrevivem, mas não em todas (Espanha é exemplo de exceção), ocorrem os seguintes fenômenos:- um sistema legal que tende a se unificar;- códigos administrativos operados por pessoal especializado;- concentração do poder material e espiritual (as monarquias se legitimam por direito divino e enfrentam o poder temporal da Igreja);- exércitos a serviço do poder real e estreitamento dependente dele;- arrecadação de impostos para sustentar exércitos e o aparato administrativo que arrecada e transmite - e faz cumprir - as determinações do poder real, etc.(POMER, 2001, p. 56).

Considerado como o primeiro teórico do Estado Moderno e um dos maiores pensadores do pensamento político, Maquiavel procurou demonstrar como um equilíbrio adequado poderia existir entre o poder do Estado e os poderes dos cidadãos.

² A história do surgimento do Estado Moderno é a história desta tensão: do sistema policêntrico e complexo dos senhorios de origem feudal se chega ao Estado territorial concentrado e unitário através da chamada racionalização da gestão do poder, e da própria organização política imposta pela evolução das condições históricas materiais (SQUIERE, 1997, p. 426).

Segundo Maquiavel (apud HELD, 1987, p. 41) [...] os homens em geral são egoístas, preguiçosos, desconfiados e incapazes de fazer qualquer coisa boa, ao menos que fossem obrigados pelas necessidades. Nessa perspectiva, Maquiavel (apud HELD, 1987, p. 41)

[...] enfatiza dois dispositivos institucionais chave como críticos para a vinculação da virtú: a manutenção da adoração religiosa e a imposição da lei. A última em particular, proporciona a base para compelir o povo a colocar os interesses da comunidade acima de seus próprios interesses: a lei pode tornar bons os cidadãos.

Assim, o Estado ideal para Maquiavel, seria o governo misto, o melhor exemplo de tal governo era Roma: a criação em Roma de um governo misto estava ligada a sua duradoura glória, pois

[...] um governo misto estruturado para compensar os defeitos de formas constitucionais individuais, tem maiores chances de conseguir equilibrar os interesses de agrupamentos sociais rivais; particularmente os dos ricos e dos pobres (MAQUIAVEL apud HELD, 1987, p. 42).

Morineau (2001) entendia por Estado a instituição que envolve um sistema administrativo, o qual legisla sobre uma nação, superior as províncias. [...] por Estado entende-se também uma organização central, englobando e gerindo a nação (MORINEAU, 2001, p. 55). O autor via que todas as estruturas do Estado, executivas, legislativas, administrativas num todo, seriam mecanismos criados pelo rei, para legitimar o seu poder real³.

Assim, o Estado Moderno veio dissipar o poder real, que no sistema feudal, ficava restrito aos seus domínios.

[...] até a pouco, o rei só tinha autoridade absoluta sobre o seu próprio domínio e os grandes suseranos detinham, sobre os seus feudos, uma fração do poder, permanecendo a sua fidelidade ao rei de ordem pessoal (MORINEAU, 2001, p. 55).

Já Hespanha (2001, p. 121) coloca [...] a questão da existência ou não de um Estado Moderno ou da cronologia da sua instituição estar ligada a certo contexto da reflexão sobre a sociedade e o poder.

[...] a modernidade teria consistido na instauração de um modelo novo de desenhar o poder, de acordo com o qual, um único pólo político se arrogava

³ Os sinais mais patentes do Estado, na sua modernidade de século XVI, eram os impostos, o exército permanente, a criação de um corpo de funcionários ou de um governo central mais fundamentado e mais adaptado às suas tarefas (MORINEAU, 2001, p. 55).

o monopólio de poder em relação a uma comunidade territorial um povo, um território, um Estado, um direito. (HESPANHA, 2001, p. 121).

Assim segundo Hespánha,

[...] o conceito de Estado ganha uma nova referência a de um poder político único e exclusivo sobre uma sociedade civil , ou seja, uma sociedade que é palco de relações e de interesses meramente privados (HESPANHA, 2001, p121).

Outra perspectiva de análise sobre a formação do Estado no século XVI é a de Elias (1987), que apresenta a formação do Estado partindo da perspectiva sociológica, analisando a sociedade de Corte e mostrando as intrigas dentro desta sociedade e seu funcionamento, que gera uma disputa pelo poder. Tais disputas se dão a partir do momento em que a nobreza começa a ser desalojada das suas funções dentro da organização do Estado e começa a perder espaço para uma burguesia ascendente que gradualmente começa a ocupar cargos importantes junto à organização deste Estado. A lembrança das lutas da burguesia contra a corte e contra aqueles que delas traziam o estigma impede que muitas pessoas hoje se apercebam do caráter representativo das Cortes e da Sociedade de Corte nos séculos passados, que sejam capazes de analisar sem rancor nem ressentimento as suas estruturas e aprofundar o seu funcionamento (ELIAS, 1987, p. 15). Nas análises de Elias (1987), a disputa entre a nobreza e a burguesia beneficiava diretamente o poder real, mantendo a ambas cada vez mais dependentes do rei, sendo que mantinha também certo equilíbrio de forças, não permitindo que um grupo obtivesse o domínio. Dessa forma, a tendência era a dependência cada vez maior em relação ao rei, isto é, essa disputa legitimava o poder real.

[...] seria preciso verificar se trata de uma lei sociológica que regula, de um modo geral, as estruturas da sociedade absolutista de Corte. Se o for, estaremos no direito de afirmar o seguinte: as vantagens do príncipe aumentam num campo social organizado em ordens mesmo que o poder social efetivo que as funções sociais conferem na seqüência do predomínio crescente da economia monetária aos grupos burgueses e aos grupos aristocráticos impeça que qualquer deles ganhe a luta pela preponderância absoluta. O príncipe governa, seu governo é absoluto porque qualquer das camadas rivais precisa dele, porque se pode servir de qualquer delas contra a outra [...] (ELIAS, 1987, p. 140-141).

Em relação à análise do campo social, Elias (1987) salienta que apresenta vantagens ao monarca, ficando clarividente que o poder absoluto do rei é em relação a estas duas classes que disputam o poder, ou seja, aristocracia e burguesia, ansiosas pela

divisão do poder real, mas, não a tomada do poder total para si. Isto se torna mais claro ainda quando o autor considera que

[...] cada uma das duas camadas, a camada da burguesia de ponta burguesa, os parlamentos, bem como a camada de ponta da nobreza, a hierarquia da nobreza de Corte, bem gostaria de poder limitar o poder do rei. [...] Porém, cada uma das camadas precisava do poder do rei legítimo para defender a sua posição das ameaças e ataques múltiplos a que estão sujeitas nesses tempos de interpenetrações e interconexões (ELIAS, 1987, p. 141).

Outro fator importante abordado por Elias (1987, p. 142) é o fato de que, [...] os parlamentos, por exemplo, que no século XVII formavam ainda o grupo superior do povo, constituíam, no século XVIII, uma camada intermediária entre a nobreza e a burguesia, a nobreza de toga. Serviam-se freqüentemente da massa do povo e, sempre que pensavam que isso lhes traria vantagens, protegiam os direitos tradicionais, sobretudo os dos antigos corpos artesanais. O autor mostra ainda em suas análises que nesse processo de transformação da sociedade de Corte, em que os reis que vinham de uma tradição de guerras, tiveram de se adaptar às novas maneiras, ou seja, deixar de guerrear para ter um papel de um monarca cortesão. Dessa forma, a arte de guerrear perdera o seu valor e o que seria mais útil para os reis, nesse momento, seria ser habilidoso politicamente e saber transitar nessa sociedade de intrigas e interesses. Enfim, fazer o jogo político que permeia toda essa sociedade. Também alguns autores vêem a formação do Estado Moderno baseada em uma burguesia ascendente, aproximando da visão de Marx, que via o capital como o elemento propulsor do Estado Moderno. Nicos Poulantzas se enquadra dentre esses autores e sua análise aponta a ascensão do sistema capitalista, simultaneamente, destruindo as relações do sistema feudal e impulsionando o surgimento de um Estado e da burguesia. O esfasamento cronológico entre o Estado absolutista e a instância econômica do período de transição do feudalismo para o capitalismo [...] pode ser explicado pelas funções do Estado na acumulação primitiva do capital.

De fato, essas funções do Estado - expropriação dos pequenos proprietários, fiscalização, fornecimento dos fundos para o início da industrialização, ataque ao poder senhorial, ruptura das barreiras comerciais no interior do território nacional, etc. - só podem ser preenchidas por um Estado com caráter capitalista, por um poder público centralizado com caráter propriamente político (POULANTZAS, 1971, p. 162). Características essas [...] indicativas da censura com o Estado feudal, no momento em

que a classe burguesa não é ainda, em termos exatos uma classe politicamente dominante (POULANTZAS, 1971, p. 175), favorecendo assim seu objetivo de alcance de poder, em um momento em que pela primeira vez se tem a noção de instituição soberana: o Estado Absolutista. Nesse momento, a função do Estado tinha de [...] operar nos limites fixados por um modo de produção já dado, mas de produzir relações não-ainda-dadas de produção, as relações capitalistas (POULANTZAS, 1971, p. 178). Somente deste modo, as relações feudais estariam extintas, proporcionando, apesar de ser lentamente, uma derrocada da [...] agricultura feudal, pelo aparecimento das manufacturas [...] (POULANTZAS, 1971, p. 174). Entendendo-se por manufacturas um termo que designa a forma de produção industrial cujas características são: [...] técnicas predominantemente manuais; desenvolvimento da divisão do trabalho muito maior do que no caso do artesanato [...] (CARDOSO, 1988, p. 86) e que também proporcionaria o [...] desenvolvimento do comércio internacional, por um declínio da população [...] (POULANTZAS, 1971, p. 179). De fato, o fim da servidão não significou o fim das relações feudais no campo, pois no seio desta sociedade que apesar de apresentar características [...] que permitem considerá-la, do ponto de vista tipológico, como pertencente ao tipo capitalista de Estado [...] (POULANTZAS, 1971, p. 174), não desenvolveu um novo modo de produção, que se entende como um

[...] conceito que designa uma articulação, dada historicamente, entre um determinado nível e forças de desenvolvimento das forças produtivas [...], ou seja, [...] a tecnologia empregada a produção e as relações de produção que lhe correspondem (CARDOSO, 1988, p. 87).

O Estado Absolutista se insere em meio a uma não-correspondência entre a propriedade privada criada com o absolutismo e o modo de produção feudal [...] propriedade privada essa que se transforma em propriedade privada capitalista [...] (POULANTZAS, 1971, p. 178). Sendo que [...] novas e mais desenvolvidas relações de produção nunca aparecem antes que as condições materiais para sua existência tenham amadurecido nos seios da velha sociedade como tal (WRIGHT, 1993, p. 35). Condições estas que foram dadas pelo Estado Absolutista no decorrer de seu desenvolvimento, criando assim como muitos historiadores afirmam, um conceito de que este Estado é um [...] Estado de transição do feudalismo para o capitalismo [...] (POULANTZAS, 1971, p. 174).

Dessa forma, o Estado absolutista era um Estado com características modernas, mas com um modo de produção feudal.

Marx demonstrou que através da formação do Estado Moderno podia se identificar a separação entre a esfera política e esfera econômica. Pois, segundo Marx, no sistema feudal a exploração econômica foi através de mecanismos políticos e no capitalismo, o lucro Burguês sobre o assalariado deu-se por meio da economia, [...] no modo de produção feudal, a exploração econômica se fazia por processos políticos (cobrança de renda feudal), no capitalismo a drenagem da mais valia para as classes exploradoras realiza-seno âmbito da economia, constituindo a política apenas a moldura externa do processo de exploração (apud HESPANHA, 2001, p. 117). [...] Marx caracterizou o advento da Modernidade (capitalista) pela separação da esfera econômica e a esfera política (HESPANHA, 2001, p. 121).

A discussão de Anderson (1998) a respeito da formação do Estado Absolutista parte de uma análise das posições de Marx e Engels e da consideração de sua proposta teórico-metodológico, juntando o que até então vinha sendo feito separadamente pelos historiadores marxistas e pelos filósofos marxistas. Tratando primeiro da constituição do Estado, o autor discute em sua obra *Linhagens do Estado Absolutista* uma perspectiva historiográfica diferenciada das análises anteriores, onde a concepção da formação do Estado era fundamentada no pensamento originário de Marx, que via nas monarquias absolutistas um aparato construído pelo capital burguês, ou seja, apontava indícios do surgimento do Estado burguês nas estruturas monárquicas. Dessa forma, em Marx as monarquias absolutistas eram um instrumento tipicamente burguês, pois, as estruturas que compunham o Estado possibilitavam o fortalecimento da classe burguesa em ascensão, possibilitando o desenvolvimento do Estado Moderno. O poder do Estado estava centralizado nas mãos de um grupo, ou representado na figura de uma pessoa, mas não nos moldes das monarquias medievais. Marx declarava: [...] as estruturas administrativas dos novos Estados absolutistas eram um instrumento tipicamente burguês [...], o poder do Estado centralizado com seus órgãos onipresentes: exército permanente, polícia, burocracia, Clero e magistratura órgãos forjados segundo o plano de uma divisão do trabalho sistemática e hierárquica tem sua origem nos tempos da monarquia absoluta, quando serviu à sociedade da classe média nascente, como arma poderosa nas suas lutas contra o feudalismo (apud ANDERSON, 1998, p. 16). Em relação a Engels, Anderson (1998) considera que a sua análise privilegiava o poder da monarquia absolutista atuando como um aparelho [...] que manteve o equilíbrio entre nobreza e a classe dos burgueses (ANDERSON, 1998, p.15). Em outras palavras,

Engels enxergava nas monarquias absolutistas um mediador entre a nobreza e a burguesia ascendente, pois,

[...] segundo Engels a períodos em que as classes em luta tendem a se equilibrar, de tal modo, que o poder do Estado, pretensão mediador adquire momentaneamente um grau de autonomia em relação a elas (ANDERSON, 1998, p. 15).

Anderson (1998) concorda que estas características eram de um Estado Moderno, mas isso não significava que este Estado Absolutista era Capitalista. O autor discute que este Estado foi uma forma que a aristocracia encontrou para permanecer no poder e, desse modo, reforçar o seu domínio sobre as massas camponesas, acabando assim com a servidão, porém, não se extinguindo os laços feudais, pois se mudou o Estado, mas não os modos de produção. O autor demonstra que o Estado Absolutista foi criado por uma aristocracia enfraquecida economicamente, procurando manter-se no poder, sendo que essas estruturas administrativas de Estado Moderno serviram para fortalecer a burguesia, que se encontrava fraca politicamente, mas detinha o poder econômico.

Era um Estado fundamentado na supremacia social da aristocracia e confinado aos imperativos da propriedade fundiária. A nobreza podia confiar o poder à monarquia e permitir o enriquecimento da burguesia: as massas estariam à sua mercê. Nunca ocorreu nenhuma derrogação política da classe nobre no Estado absolutista. O seu caráter feudal acabava constantemente por frustrar ou falsificar as suas promessas ao capital. Exército, burocracia, diplomacia e dinastia continuaram a ser um complexo feudal fortalecido que governava o conjunto da máquina de Estado e guiava os seus destinos. O domínio do Estado absolutista era o da nobreza feudal, na época de transição para o capitalismo. O seu fim assinalaria a crise do poder da sua classe: o advento das revoluções burguesas e a emergência do Estado capitalista (ANDERSON, 1998, p. 41).

Tratando do aspecto teórico-metodológico Perry Anderson ao escrever a obra estava vivenciando um período de renovação do marxismo, evidenciando com seus trabalhos que existiam outras possibilidades de se construir um discurso histórico marxista, rompendo com o marxismo ortodoxo e a dissociação entre o geral e o particular. Por um lado, sua análise evidencia a falácia da afirmação de que a infraestrutura (relações econômicas) determina a superestrutura (relações sociais). O que se torna uma contradição, já que o próprio Marx percebia a reciprocidade entre as relações sociais e as forças produtivas, à medida que se aperfeiçoam as forças produtivas modificam-se as relações sociais, [...] o moinho a braço vos dará a sociedade com o soberano; o moinho a vapor, a sociedade com o capitalismo industrial (apud FERNANDES, 1989, p. 132). E nas palavras de Engels:

[...] de acordo com a concepção materialista da história, o elemento finalmente determinante é a produção e a reprodução da vida real. Nem Marx nem eu asseveramos mais do que isso. Logo, se alguém torce isso, dizendo

que o elemento econômico é o único determinante, ele transforma aquela proposição em uma frase sem sentido, abstrata e tola (apud FERNANDES, 1989, p.132).

Por outro lado, por considerar o pensamento marxista como a [...] única teoria que foi capaz de produzir uma autocrítica (ANDERSON, 1985, p. 14), ou seja, foi capaz de produzir uma historiografia de seu próprio desenvolvimento, Anderson (1985) salienta que a crise do marxismo tradicional está em que este não se desenvolveu enquanto sistema de análise, permanecendo dessa forma um método superado e, muitas vezes, questionado e impossível de responder às questões que se colocavam acerca da metodologia para se entender a realidade vivida. Dessa forma, Anderson (1985, p. 25) considera que

[...] o marxismo ocidental é fruto de uma dupla derrota: o triunfo do fascismo na Europa Ocidental e a consolidação do stalinismo na União Soviética. O autor ao denunciar o isolamento do marxismo nas academias, devido ao pessimismo gerado pela derrota de alguns movimentos operários na Europa, aponta para o deslocamento do foco de ação do pensamento de Marx. O socialismo proposto por Stalin, onde o governo intervinha tanto no espaço público como privado dos indivíduos, fez com que o Estado estivesse sobreposto à sociedade, diferentemente do proposto por Marx na sua maturidade: [...] a liberdade consiste na conversão do Estado de órgão sobreposto à sociedade em órgão completamente subordinado a ela, e também hoje as formas de Estado são mais livres ou menos livres à medida que restrinjam a liberdade do Estado (apud ANDERSON, 1998, p. 11).

A LINHAGEM PARA COMPREENDER O ESTADO ABSOLUTISTA

Perry Anderson analisa o surgimento do Estado Absolutista na Europa, no século XVI, com o objetivo de delinear uma nova perspectiva historiográfica a partir de sua discordância com as abordagens precedentes. Para isso coloca em discussão a união de um “hiato” separado pela historiografia marxista, união essa que se dá através da análise das chamadas “estruturas puras” e “estruturas impuras”, ou seja, uma abordagem levando em consideração a parte teórica e o factual, tendo como objetivo

[...] examinar simultaneamente o absolutismo europeu em geral e em particular: vale dizer, tanto as estruturas puras do Estado absolutista, que o constituem enquanto categoria histórica fundamental, como as variantes impuras, representadas pelas diferentes monarquias específicas da Europa pós-medieval (ANDERSON, 1998, p. 7-8).

Anderson em *Linhagens do Estado Absolutista* propõe um estudo comparado entre o desenvolvimento do Estado absolutista na Europa, considerando a Europa Ocidental e a Oriental e contrapondo-o com sua própria natureza, ou seja, a gênese de sua formação.

Com isso, está propondo o rompimento da distância entre as análises do discurso dos historiadores marxistas e dos filósofos marxistas, visto que ambos elucidavam em seus trabalhos as questões factuais e teóricas de forma compartimentada. O que proporcionava como argumenta o autor, um hiato na historiografia, onde por um lado, constroem-se ou pressupõem-se modelos gerais e abstratos – não apenas para o Estado absolutista, mas, igualmente, da revolução burguesa ou do Estado capitalista –, sem preocupação com suas variações reais; por outro lado exploram-se casos localizados concretos, sem referência às suas implicações e interconexões recíprocas.

O autor analisa três anomalias que marcavam os estudos anteriores acerca da formação dos Estados absolutistas. A primeira divergência apontada pelo autor é a ancestralidade atribuída ao absolutismo, ou seja, o descaso com o processo anterior à formação do Estado absolutista. Anderson demonstra que precedente a esta formação a Europa vivenciou durante os séculos XIV e XV um período de crise da economia e da sociedade, que “[...] marcou as dificuldades e os limites do modo de produção feudal no último período da Idade Média” (ANDERSON, 1998, p. 15), em consequência desse processo emergiu no Ocidente o Estado absolutista. A segunda proposta do autor é a complementaridade dos estudos do Ocidente e Oriente, que antes era analisado de um modo geral, privilegiando o Ocidente. Nesse sentido, sugeriu um estudo regional, para compreender as diferenças existentes, nos Estados absolutistas tanto da Europa ocidental quanto oriental, levando em consideração a contribuição da chamada história “a partir de baixo”, uma “história vista a partir de cima” não é menos importante que uma “história vista a partir de baixo”.

A terceira e última divergência apontada e superada pelo autor é a temporalidade existente no processo de formação do Estado absolutista, que ocorre em diferentes períodos da história européia. Anteriormente, seja nos estudos tradicionais, seja nos modernos estudos sociológicos, havia uma homogeneidade temporal, embora os historiadores percebam que há uma diferença, ainda assim parecem obedecer a um “monismo cronológico” (ANDERSON, 1998, p. 10).

Anderson reúne em sua obra as duas formas de análises do Estado absolutista, a parte teórica e factual, de maneira contundente ele mostra a formação deste Estado sob uma perspectiva geral e, em paralelo, aponta às particularidades que ocorrem durante o processo de transição em cada país. Nesse sentido, deixa clarividente que este período envolve uma

série de acontecimentos, como por exemplo: a acumulação primitiva de capital, a eclosão da reforma religiosa, a formação das nações, a expansão do imperialismo ultramarino e o advento da industrialização.

O Estado absolutista do Ocidente emergiu no século XVI, após a longa crise das sociedades europeias no final da Idade Média (XIV e XV), sendo que tal crise foi responsável por intensas transformações no modo de produção feudal. As monarquias da França, Inglaterra e Espanha serão as primeiras a romperem com a estrutura socioeconômica da sociedade feudal, representando “[...] uma ruptura decisiva com a soberania piramidal e parcelada das formações sociais medievais, com seus sistemas de propriedades e vassalagem” (ANDERSON, 1998 p. 15), caracterizando as transformações nos instrumentos e nas relações de trabalho feudal. Além do que, Anderson aponta um fator relevante para compreender a formação do Estado absolutista, sendo necessário relembrar

[...] que a luta secular entre as classes resolve-se em última instância no nível político da sociedade – e não no nível econômico ou cultural. Em outras palavras, é a construção e a destruição dos estados que sela as modificações básicas nas relações de produção, enquanto subsistirem as classes (ANDERSON, 1998, p. 11).

Alega Anderson que as contradições existentes sobre a natureza histórica das monarquias absolutistas do Ocidente persistem desde que Engels declarou que as monarquias eram um instrumento de equilíbrio entre classes em conflito, “[...] Engels em uma máxima famosa, declarou-as produto de um equilíbrio de classe entre a antiga nobreza feudal e a nova burguesia urbana” (ANDERSON, 1998, p. 15). Já Marx, enxergava a formação dos Estados absolutistas como o fruto do capital burguês, afirmando “[...] repetidamente que as estruturas administrativas dos novos Estados absolutistas eram um instrumento tipicamente burguês”, e prosseguiu considerando que

[...] o poder do estado centralizado, com os seus órgãos onipresentes: exército permanente, polícia, burocracia, clero e magistratura – órgãos forjados segundo o plano de uma divisão do trabalho sistemática e hierárquica – têm sua origem nos tempos da monarquia absoluta, quando serviu à sociedade de classe média nascente, como arma poderosa nas suas lutas contra o feudalismo (ANDERSON, 1998, p. 16).

As controvérsias acerca dos Estados absolutistas são importantes, pois permitem delimitar as transformações de um modo de produção feudal para um sistema capitalista, sendo que “[...] a solução correta é, na verdade, vital para a compreensão da passagem do feudalismo para o capitalismo na Europa, e dos sistemas políticos que as diferenciaram” (ANDERSON, 1998, p. 17). Assim, todas essas características que

compõem a estrutura do Estado absolutista, apresentam-se inicialmente, como características capitalistas, mas considerando o fim da servidão.

As monarquias absolutas introduziram exércitos regulares, uma burocracia permanente, o sistema tributário nacional, a codificação do direito e os primórdios de um mercado unificado. Todas estas características parecem ser eminentemente capitalistas. Uma vez que elas coincidem com o desaparecimento da servidão (ANDERSON, 1998, p. 17).

Nessa perspectiva, tanto Marx e Engels estão corretos em suas respectivas análises. Mas, o fim da servidão não significou o fim das relações feudais no campo, pois

[...] a propriedade agrária aristocrática impedia um mercado livre na terra e a mobilidade efetiva do elemento humano – em outras palavras, enquanto o trabalho não foi separado de suas condições sociais de existência para se transformar em ‘força de trabalho’ –, as relações de produção rurais permaneciam feudais (ANDERSON, 1998, p. 17).

A partir desse momento, Anderson desconstrói todas as perspectivas historiográficas, as quais acreditavam que com o fim da servidão extinguiu-se também as relações no campo, constituindo enfim, um Estado absoluto capitalista. Considera que para se entender o surgimento do absolutismo é necessário que se compreenda as transformações que ocorreram entre o Estado aristocrático e a propriedade feudal, um Estado feudal estruturado nas grandes propriedades e no trabalho servil.

Com a comutação generalizada das obrigações, transformadas em rendas monetárias, a unidade celular de opressão política e econômica do campesinato foi gravemente debilitada e ameaçada a dissolução (o final desse processo foi o ‘trabalho’ livre e o ‘contrato salarial’). O poder de classe dos senhores feudais estava assim diretamente em risco com o desaparecimento gradual da servidão. O resultado disso foi um deslocamento da coerção político-legal no sentido ascendente, de uma cúpula centralizada e militarizada – O Estado Absolutista (ANDERSON, 1998, p. 19).

O autor pondera que era um Estado com características capitalistas, mas a autoridade política permanecerá a mesma, do antigo sistema feudal, a aristocracia rural. O que Anderson, deixa bem claro, é que à transformação no modo de produção, ou seja, nos instrumentos e na relação de produção, seria um Estado que se caracteriza por essa transição, no qual a classe dominante seria a aristocracia, “[...] os senhores que permaneceram proprietários dos meios de produção fundamentais em qualquer sociedade pré-industrial eram, certamente, os nobres terratenentes” (ANDERSON, 1998, p. 18). Uma sociedade em que as antigas formas de produção são substituídas por novas formas, ou melhor,

[...] o dinheiro converte-se em capital, o capital em fonte de mais-valia, e a mais-valia transforma-se em capital adicional. A acumulação capitalista que,

por sua vez, não se pode realizar enquanto não se encontram acumuladas, nas mãos dos produtores-vendedores, massas consideráveis de capitais e de forças operárias. Todo este movimento parece estar encerrado em um círculo vicioso do qual não se pode sair sem admitir uma acumulação primitiva, anterior à acumulação capitalista, em lugar de ser por ela originada (MARX, 1979, p. 11).

Para Anderson a aristocracia feudal, a mesma classe dominante da época medieval, foi também dominante na fase inicial da modernidade: “[...] essa nobreza passou por profundas metamorfoses nos séculos que se seguiram ao fim da Idade Média: mas desde o princípio até o final da história do absolutismo nunca foi desalojada de seu domínio do poder político” (ANDERSON, 1998, p. 18).

O Estado absolutista do Ocidente, nos dizeres de Anderson, foi um mecanismo criado pela aristocracia feudal para consolidar seus domínios, não foi um árbitro perante um conflito de classes, nem bem fruto do capital burguês, foi

[...] um aparelho de dominação feudal recolocado e reforçado, destinado a sujeitar as massas camponesas à sua posição social tradicional – não obstante e contra os benefícios que elas tinham conquistado com a comutação generalizada de suas obrigações, ele era a nova carapaça política de uma aristocracia atemorizada (ANDERSON, 1998, p. 18).

Anderson argumenta no decorrer de sua obra sobre a periodização do absolutismo no Ocidente, descrevendo como se deu o processo de formação do absolutismo. Primeiramente, observa a relação da nobreza e a monarquia, buscando na Idade Média a compreensão dessa relação. Dessa maneira, descreve que a tensão dessa época deu-se através de uma combinação de suseranos e o rei ungido (rei por direito divino), onde o poder dos suseranos ocupava um papel central dentro desta hierarquia, mas que também era “[...] um componente dominante do modelo monárquico” (ANDERSON, 1998, p. 42), impondo alguns limites ao poder do rei e a base econômica.

Estes senhores feudais, segundo Anderson, exerciam um poder interno a sua terra “particular”, onde os mesmos concentravam seus rendimentos dentro destes domínios. Além desta forma de rendimento interna a seu feudo o senhor recebia privilégios financeiros “[...] tributos senhoriais cobrados nos mercados e nas rotas de comércio, das contribuições de emergência da igreja e dos rendimentos da justiça real, sob a forma de multas e confiscos” (ANDERSON, 1998, p. 43), que logo se mostraram inadequadas formas de rendimento.

Na busca de uma alternativa para o problema dos rendimentos, a única solução no momento era a procura de créditos, que geralmente provinha de “[...] banqueiros e

comerciantes das cidades, que controlavam reservas relativamente amplas”, mas o que “[...] apenas postergava o problema, desde que os banqueiros exigiam em geral garantias seguras sobre as receitas reais, em troca de seus empréstimos” (ANDERSON, 1998, p. 43).

Nessa perspectiva, segundo Anderson, as monarquias medievais, sob a forma descentralizada, impossibilitavam grandes somas em impostos, o que levou “[...] virtualmente as monarquias medievais a convocarem de tempos em tempos os ‘Estados’ de seu reino, a fim de elevarem seus impostos” (ANDERSON, 1998, p. 43). Assim, o próprio conceito de tributação se encontrou ausente da época medieval, mas foi sendo introduzido lentamente na Europa Ocidental. Estes Estados “[...] representavam a nobreza, o clero e os burgueses das cidades e, geralmente, se organizavam em assembléia ou em duas câmaras (magnatas e não-magnatas)” (Anderson, 1998, p. 45). Essas organizações exerciam um papel fiscalizador e, conseqüentemente, tinham o direito de “[...] fornece-lhe seu conselho solene em assuntos concernentes em ambas as partes” (ANDERSON, 1998, p. 45).

Anderson descreve o processo de formação da burocratização e dos órgãos fiscalizadores no Ocidente, sendo que ambos surgiram lentamente. As assembléias existiram em toda Europa, exceto na Itália, onde “[...] a ausência de suserania feudal inibiu naturalmente a emergência delas” (ANDERSON, 1998, p. 45). Estas adquiriram diferentes nomes em diferentes locais de existência: Parlamento na Inglaterra, Etats-généraux na França, Landtage na Alemanha, Cortes em Castela ou Portugal etc. Mas, o crescimento destas instituições não modificou a relação da monarquia e a nobreza e muito menos representou, nesse momento, instrumento do poder real, mas, sim, significou um “[...] equilíbrio primitivo entre o suserano e seus vassalos num quadro de referências mais complexo e efetivo” (ANDERSON, 1998, p. 46).

No decorrer desse processo pré-absolutista, com a ramificação dessas instituições, os cargos, antes ocupados por clérigos, transformaram-se e juntamente com esses a nobreza, antes enraizada nas suas tradições militares, viu-se forçada a abandonar esse exercício e transformar-se em um corpo de funcionários especializados. Segundo Anderson (1998, p. 47) transformando-se assim em um “[...] funcionário letrado, um polido cortesão e um proprietário de terras mais ou menos prudente”. Dessa forma, fazendo com que o absolutismo do Ocidente se desenvolvesse lentamente através da transformação da classe dominante em outra forma necessária a seu poder político.

Em se tratando do Leste europeu e suas peculiaridades, Anderson discute que

foi analisado pela historiografia ortodoxa de forma a omitir muito do seu caráter particular, ou seja, a diversidade temporal, as estruturas políticas e as relações sociais, que apresentam grande diferenciação de região para região. Para Anderson existem muitas diferenças no lado Leste que necessitam de uma análise em separado, pois, essas diferenças irão compor todo o quadro de transição que perpassou o Leste europeu. A própria divisão cronológica é fundamental para a compreensão da formação do Estado absolutista no Leste da Europa. Outro fator é a função política desse Estado, que tem funções diferenciadas e serviram a diferentes propósitos tanto no Ocidente quanto no Oriente. O Estado absolutista do Leste, ao contrário do Estado absolutista do Ocidente,

[...] foi a máquina repressiva de uma classe feudal que acabara de suprimir as tradicionais liberdades comunais da população pobre. Foi um mecanismo para a consolidação da servidão num ambiente onde não existiam cidades autônomas ou resistência urbana (ANDERSON, 1998, p. 195).

O Estado absolutista no Leste apresentou um grau de violência muito maior que no Ocidente, em função da reação senhorial que suprimia ao máximo as liberdades comunais, consolidando ainda mais o trabalho servil. Anderson evidencia que à distância entre o Estado absolutista no Ocidente e no Leste pode ser medida cronologicamente. Na Prússia, a reação senhorial da nobreza havia derrubado a maior parte do campesinato no século XVI, cem anos antes do estabelecimento do Estado absolutista no século XVII. Na Polônia, jamais surgiu um Estado absolutista e esta foi uma falha pela qual a classe nobre pagaria com sua própria existência nacional. Na Hungria, a imposição da servidão ao campesinato aconteceu após a guerra austro-turco, na virada do século XVII. Na Rússia, a implantação do regime servil e a construção do absolutismo mostram certa consonância, mas ainda assim o seu desenvolvimento não foi sincronizado.

[...] Uma vez que as relações servis de produção envolvem uma fusão direta de propriedade e soberania, domínio do poder e domínio da terra, não há nada em si de surpreendente em um Estado nobiliário policêntrico, como o que existiu originalmente na Alemanha transilvânica, na Polônia ou na Hungria, depois da reação senhorial no Leste. Para explicar a ascensão subsequente do absolutismo é necessário, em primeiro lugar, reinserir todo o processo da segunda servidão no sistema político internacional da Europa feudal na última fase (ANDERSON, 1998, p. 196).

O que marcou o desenvolvimento desigual do feudalismo na Europa não foi a balança comercial, mas o equilíbrio militar, pois as bases de sua formação e expansão eram dadas através das conquistas territoriais. Dessa forma, o equilíbrio entre Leste e Ocidente era militar, pois haveria grande possibilidade de invasões a partir do Ocidente e este fator

foi decisivo para que o Leste europeu se configurasse de tal modo a resguardar sua integridade territorial, sobretudo sua formação política.

Segundo Anderson foi a pressão internacional do absolutismo do Ocidente que forçou a nobreza do Leste a adotar uma máquina de Estado centralizada para sobreviver. Visto que ao contrário, a superioridade militar dos exércitos absolutistas, “cobraria seu tributo” através da guerra, que era a tradição no modo de expansão de seus territórios. “[...] a forma concreta inicialmente assumida pela ameaça militar do absolutismo Ocidental foi, para a sorte das nobrezas Orientais, historicamente indireta e transitória” (ANDERSON, 1998, p. 198). Portanto, os Estados absolutistas do Leste europeu serão caracterizados pela intervenção de uma nobreza militar, que criará instrumentos que lhe possibilite organizar esses Estados em aparelhos institucionais fortes militar e politicamente. Essa intervenção ocasionará diversas conseqüências, como países onde o poder econômico e a organização social suplantaram o poder militar, e em outros, impulsionados pelos diversos conflitos com outros países, viabilizaram a existência de um exército forte.

Anderson observa que a partir do caráter geral do absolutismo no Ocidente, em que uma aristocracia rural forja mecanismos que possibilitam a consolidação de seu poder, interferindo diretamente nas relações socioeconômicas dos Estados, pode-se pensar nas singularidades existentes entre os Estados territoriais europeus. Saliendo que não se pode agrupá-los em um tipo único, é preciso considerar as peculiaridades de cada país em sua temporalidade própria.

Anderson traça uma análise comparativa entre os casos do Ocidente e do Leste Europeu a partir das características gerais do Estado Absolutista. Tal Estado foi constituído como um aparato para a sustentação política e econômica de uma elite rural, organizando toda uma estrutura administrativa centrada em seus objetivos. Essa elite criou instrumentos que permitiram estabelecer cada vez mais seu poder político e garantir seu poder econômico, há muito em declínio, pelo engendrar de novas forças sociais, o nascimento da burguesia e seus impulsos mercantis.

A Espanha, primeira potência da era moderna na Europa, pode ser considerada como um ponto de partida lógico, pois esta superioridade não foi meramente um conjunto de fatos da construção do Estado. A formação do Estado espanhol foi, primeiramente, influenciada pela desproporção de poder e riqueza, que era devido à influência e pressão que essa exercia em relação a outras monarquias.

Um segundo ponto que diferenciou a Espanha de seus adversários na formação do Estado foi a conquista do Novo Mundo, que possibilitou a ela uma quantidade de recursos jamais igualados por outra monarquia no momento. E apesar de ser um mecanismo ainda feudal de exploração, permitiu a acumulação primitiva do capital. Este Estado precoce, com essa economia de saque e extração, foi que “desmotivou” o crescimento das manufaturas ou até mesmo deixou “[...] de fomentar a difusão da empresa mercantil no seio de seu império europeu” (ANDERSON, 1998, p. 59), império esse tão aristocrático que impossibilitou o desenvolvimento burguês. O absolutismo espanhol surgiu com a união dos reinos de Castela e Aragão (este constituído pela união de três principados: Aragão, Catalunha e Valência), unidos pelo casamento de Isabel e Fernando em 1469.

Castela, nesse momento, afetada pela escassez de mão-de-obra transforma-se em um importante aliado do comércio flamengo, concomitantemente, era ao mesmo tempo a grande potência comercial e territorial do mediterrâneo. Esse Estado dual trouxe um absolutismo terrível tanto para outras monarquias quanto para os protestantes, tendo um efeito modesto e limitado internamente.

As suas articulações internas eram talvez inigualavelmente frágeis e heteróclitas. As razões deste paradoxo devem ser, sem dúvida, procuradas essencialmente na curiosa relação triangular estabelecida entre o império americano e o império europeu, bem como as pátrias ibéricas (ANDERSON, 1998, p. 60).

A nobreza castelhana possuía 97% do solo, este solo, por sua vez, mais da metade era propriedade da pequena nobreza. Na agricultura, a produção cerealífera era entregue a atividade pastoril nas grandes propriedades. O surto de lã forneceu tanto fortuna para a aristocracia quanto deu as bases para a expansão urbana. A população era aproximadamente de sete milhões contra um milhão de Aragão. Dessa maneira, Anderson faz uma distinção dentro da própria união espanhola. Apesar da predominância aristocrática, essa não conseguiu se estabelecer no âmbito jurídico, permanecendo as cortes apenas como assembleias ocasionais e pouco definidas, sendo que sua convocação e formação estavam sob a vontade do monarca.

Em se tratando da Inglaterra deve-se observar que essa foi marcada por especificidades bem distintas dos demais países europeus, visto que a transição do feudalismo para o capitalismo caracterizou-se pelo desenvolvimento econômico, político e social. Na Inglaterra, a precoce centralização administrativa propiciada pelas conquistas militares deu origem a uma classe nobre unificada regionalmente, sem soberanos

poderosos, semelhantes aos do continente, o que em certa medida, favorecia a monarquia inglesa, pois

[...] a monarquia medieval da Inglaterra foi poupada dos perigos inerentes ao governo unitário, que os governantes feudais tiveram de enfrentar na França, Itália ou Alemanha. Resultaria daí uma centralização concorrente, tanto do poder real como da representação nobre, no seio do conjunto da organização política medieval (ANDERSON, 1998, p. 113).

Segundo Anderson não houve na Europa nenhum país que igualasse a administração e o poder da realeza inglesa, pois no século XIII, já existiam instituições de caráter coletivo⁴ (Parlamentos) da classe dominante feudal. Nesses parlamentos ou assembleias não havia divisão como nos outros países do continente, cuja formação era em termos de nobres, clero e burgueses. Na Inglaterra, o Parlamento era composto de um sistema bicameral, que

[...] desde a época de Eduardo III, os cavaleiros e as cidades dispunham de representação regular no parlamento inglês, lado a lado com os barões e os bispos. O sistema bicameral, de Lordes e comuns desenvolveu-se depois, e não dividiu o Parlamento segundo os estados, marcando basicamente uma distinção interna à classe nobiliária. Uma monarquia centralizada produzia uma assembleia unificada (ANDERSON, 1998, p. 114).

Entretanto, na península itálica, Anderson evidencia que o que impediu a formação de um Estado Absolutista unificado e centralizado, ou seja, a formação de uma estrutura socioeconômica unificada e que, principalmente, impedisse os ataques das monarquias contemporâneas foi à inexistência de uma nobreza feudal que viabilizasse tal empreendimento: “[...] foi a falta de uma nobreza feudal dominante que impediu o absolutismo peninsular e, portanto, um Estado unitário contemporâneo dos da França ou da Espanha [...]” (ANDERSON, 1998, p. 169).

Inicialmente Anderson demonstra que a razão pela qual a própria Itália nunca conseguiu a constituição de uma monarquia absoluta nacional reside na intervenção direta das instituições clericais e do Império, que contribuíram para a não unificação territorial da Itália. “É evidente que as instituições medievais do papado e do Império, com seu caráter universalista, atuaram no sentido de frustrar o desenvolvimento de uma monarquia

⁴ A existência na Inglaterra desses parlamentos medievais, a partir do século XIII, não constituía evidentemente uma peculiaridade nacional. O que os distinguia era mais o fato de se tratarem de instituições ao mesmo tempo “únicas” e “conglomeradas”. As primeiras funções judiciais do Parlamento inglês eram também inusitadas; este atuava como uma suprema corte encarregada das petições, o que preenchia a maior parte de suas funções no século XIII, quando se achava dominado principalmente por servidores do rei (ANDERSON, 1998).

territorial ortodoxa na Itália” (ANDERSON, 1998, p.143). Além disso, outro artifício que possibilita a criação da monarquia absoluta na Itália consistiu no desenvolvimento prematuro do capital mercantil em uma determinada região.

É preciso buscar noutra parte o determinante fundamental que possibilitou a formação de um absolutismo nacional. Este reside precisamente no desenvolvimento prematuro do capital mercantil nas cidades do Norte da Itália, que impediu o surgimento de um poderoso Estado feudal reorganizado no nível nacional (ANDERSON, 1998, p. 143).

Ao contrário das monarquias anteriores, na Suécia o processo de formação do absolutismo teve como base a subida de Gustavo Vasa ao trono.

A perspectiva de imposição de uma poderosa monarquia estrangeira na Suécia reuniu a aristocracia local e setores do campesinato independente sob o comando de um nobre usurpador, Gustavo Vasa [...] Uma vez instalado no poder, procedeu pronta e implacavelmente à instalação das bases de uma monarquia estável na Suécia (ANDERSON, 1998, p. 173).

Gustavo Vasa utilizando manobras políticas e apropriando-se do movimento de Reforma, expropriou a Igreja católica da Suécia e propiciou o desenvolvimento do luteranismo.

Seu primeiro e decisivo gesto foi pôr em andamento a expropriação da Igreja católica, aproveitando-se do oportuno pretexto da Reforma. Iniciado em 1527, o processo veio a completar-se efetivamente em 1544, quando a Suécia tornou-se oficialmente um país luterano (ANDERSON, 1998, p. 173).

A ação de Gustavo Vasa deu seguimento ao movimento protestante, que há muito ganhará forças em outras nações européias, confiscando e expropriando domínios eclesiásticos, obtendo ostentosas riquezas como a dinastia Tudor através do confisco de mosteiros e dos soberanos alemães com a secularização das terras eclesiásticas.

[...] por meio de tais confiscos, Gustavo quintuplicou as terras da coroa, além de anexar dois terços das dízimas anteriormente cobradas pelos bispos à população, e além de se apropriar das maciças baixelas de prata provenientes das igrejas e dos mosteiros (ANDERSON, 1998, p. 174).

Tratando do aspecto relacionado com as linhagens, um elemento comum entre os absolutismos, Anderson aponta uma diferença entre os casos, visto que a monarquia espanhola “[...] beneficiou-se mais que qualquer outra linhagem na Europa, dos pactos da política dinástica dos casamentos” (ANDERSON, 1998, p. 59). As crises que afetaram a França sempre foram marcadas por disputas entre as linhagens, entre elas a Guise - senhora do nordeste, Montmorency, cuja posse ia da Lorena à Borgonha e os Bourbons que tinham sede no sudoeste. Tais disputas diferenciam-se do contexto de outras monarquias, como a da Espanha, que se beneficiou muito pelos casamentos e uniões das linhagens espanholas.

Já em relação à formação das assembléias e parlamentos, Anderson observa a predominância aristocrática, que mesmo não conseguindo se estabelecer no âmbito jurídico, fez com que as cortes permanecessem apenas como assembléias ocasionais e pouco definidas, sendo que sua convocação e formação estavam sob a vontade do monarca. No caso francês, o aumento do poder local e a tendência centralizadora impediram, dessa forma, o surgimento de um Parlamento na França, o que contribuiu para a queda do poder real, tarefa do absolutismo. A França sempre mergulhada em crises e guerras incessantes assistiu em meio a essas o amadurecimento do absolutismo. Esse complexo de forças, que é um caráter específico do absolutismo francês, em que cada dinastia que ocupou o poder contribuiu para o crescimento do absolutismo, embora em proveito de seus interesses, os privilégios eram mantidos.

Na Inglaterra, as sucessões no trono determinaram a formação do absolutismo, em que cada dinastia (Tudor e Stuart) com políticas específicas conduziram a unificação política e econômica do país. Na dinastia Tudor, o Parlamento, instituição existente aproximadamente desde o século XIII, não era convocado regularmente, pois as práticas políticas da dinastia Tudor atendiam aos interesses do Parlamento. Com a ascensão da dinastia Stuart adotou-se práticas para reduzir ou até mesmo dissolver o Parlamento. Essa atitude de dissolução do Parlamento encobre a tentativa de restauração da monarquia com o rei legitimado pelo direito divino, para restringir a autonomia do Parlamento que adquiria cada vez mais poder político e econômico.

No caso italiano, diferentemente das demais monarquias, não ocorreram sucessões dinásticas muito menos foram favorecidas por casamentos entre as linhagens, o que impossibilitou a existência de um Estado absolutista unificado territorialmente e centralizado politicamente. O que coexistiu foi a disputa entre o norte e o sul da Itália, impossibilitando o domínio de uma aristocracia rural.

[...] a densidade urbana produziu apenas uma espécie de ‘microabsolutismo’ – uma proliferação de pequenos principados que cristalizou as divisões do país. Esses Estados em miniatura não estavam em posição de resistir às monarquias feudais vizinhas e, em breve, a ação de conquistadores estrangeiros alinharia forçosamente a península às monarquias européias (ANDERSON, 1998, p. 168).

A opulência de cidades repúblicas autônomas (as comunas) impossibilitou o desenvolvimento da monarquia feudal e, conseqüentemente, minou a base para uma possível construção de um Estado absoluto.

A riqueza e a vitalidade das comunas de Toscana e da Lombardia derrotaram o esforço mais importante de construção de uma monarquia feudal unificada, que poderia ter fornecido a base para um posterior absolutismo (Anderson, 1998, p. 143).

O Estado sueco foi caracterizado por articulações políticas que envolviam interesses do Estado (dinastia Vasa) e da aristocracia rural, visto que as sucessivas ascensões desta dinastia, que se perpetuaram na administração do Estado, procuravam garantir os privilégios da aristocracia rural. O Estado, sob o comando de Gustavo Vasa, mantinha uma relação amistosa com a aristocracia, concedendo a elite rural vários privilégios e impondo pequenas restrições, relação que se manteve após a sua sucessão. No reinado de João III foram amplos os benefícios concedidos aos ilustres funcionários. “Enquanto isso, no plano interno, verificou-se um rápido incremento dos benefícios, cada vez mais confiados pelos monarcas aos novos funcionários e bailios, até que, por volta da década de 1590, apenas um terço deles estava nas mãos da nobreza” (ANDERSON, 1998, p. 175). Estes benefícios fizeram com que o aparato burocrático sueco permanecesse nas mãos da nobreza, criando mecanismos que legitimassem as decisões da monarquia. As assembleias também ocorreram em outros países como no caso inglês, o Parlamento; no caso francês os Estados Gerais e no espanhol a Disputacio como uma assembleia mais efetiva.

Ainda no caso sueco não houve uma política voltada para o fortalecimento do exército. Igualmente no caso italiano o exército também permaneceu fraco, pois cada cidade mantinha sua forma de proteção em relação às outras monarquias, sendo que a burocratização deste Estado foi prejudicada por causa da separação das cidades. No caso francês, a burocratização foi amplamente favorecida pela profissionalização dos funcionários para controlar o amplo território. O país foi dividido em 32 gineralites, sendo que em cada uma das divisões um funcionário tinha autoridade suprema e todos eram supervisionados por uma série de outros funcionários. Tal tipo de administração favorece a profissionalização e especialização dos funcionários.

A centralização política na Espanha foi prejudicada, visto que não se produziu uma burocracia forte e um exército também não foi constituído, restringindo até mesmo a autonomia das cidades com a instalação de corregedores. Outro aspecto em que o Estado espanhol fracassou foi na unificação monetária, que também passou por um fracasso fiscal e jurídico de um sistema. A partir de 1560 o Novo Mundo, passou, cada vez mais, a

determinar o futuro do absolutismo espanhol,

[...] isso significava que o absolutismo na Espanha poderia ainda, por muito tempo, prescindir da lenta unificação fiscal e administrativa que constituía uma condição prévia para o absolutismo de outros países: a obstinada recalcitrância de Aragão era compensada pela complacência do Peru (ANDERSON, 1998, p. 69).

O aparelho militar do Estado espanhol foi aprimorado até atingir um alto grau de perícia e eficácia, a sua organização e seu sistema de abastecimento tornaram-se os mais avançados da Europa. Ao contrário da burocracia francesa que foi formada de maneira forte através da profissionalização de seus funcionários. No século XVII, inúmeros conflitos se instalaram tanto internamente quanto externamente, piorando a situação do Estado espanhol, pois esse dependia de inúmeros recursos o que provocou até mesmo a venda de honrarias. Com o conflito europeu a Espanha se viu frente ao fim de seus recursos e sua superioridade ao fim com a derrota na Guerra dos Trinta Anos.

Com esse fato a monarquia Bourbon (francesa) levou ao fim os Habsburgo e fez o que esses não haviam conseguido, com experiências técnicas francesas e os funcionários civis criaram um Estado unitário centralizado no século XVIII. O exército foi totalmente remodelado e profissionalizado, a administração foi arrojada e reformada. Enfim, o absolutismo espanhol foi dado por essas combinações de soberania e propriedade “[...] que constituíam uma sobrevivência vigorosa do senhorio territorial na época do absolutismo. O ancien régime preservou suas raízes feudais na Espanha até o dia de sua morte” (ANDERSON, 1998, p. 83).

Tratando-se dos países do Leste Europeu, Anderson descreve o Estado absolutista do leste, do menor e mais atrasado dos territórios feudais do Báltico a Prússia, a qual originou o maior Estado do capitalismo industrial do continente, mas que diferentemente de seus adversários, representou um desenvolvimento desigual e combinado das características atribuídas ao absolutismo em seu caráter geral de desenvolvimento histórico.

Segundo Anderson, o Estado absolutista prussiano teria surgido em uma visão geral, que de certa forma segue os escritos de Marx e Engels, de uma determinância meramente econômica. O que pode ser discutido visto que tais escritos, que viam este Estado conduzido por uma dinastia que se elevou através de subornos, ao serem analisados com uma maior “[...] perspicácia revelará, de modo geral, um resultado oposto” (ANDERSON, 1998, p. 237). Anderson afirma que a elevação da linhagem Hohengollern

revela algumas das questões gerais fundamentais sobre a natureza e a função do absolutismo na política da Europa. A origem desta casa não foi em particular animadora. Esta linhagem, hohenzaollern, foi originalmente transplantada durante sua luta na Boêmia do sul da Alemanha para o Brandesburgo, no início do século XV. Uma manobra política de seu imperador Seigismundo, sendo que se constituía como uma aristocracia em conflitos com as cidades.

Dessa maneira, pode-se perceber que não houve somente razões econômicas para a formação do Estado Prusso. Tal Estado surgiu de um sistema de Estados enraizados, sob o domínio da nobreza, que a todo o momento buscava manter seu domínio sobre suas posses, através da sucessiva dominação da linhagem Hohenzellern. Um país fraco tanto econômica quanto militarmente que foi se fortalecendo devido à importância da força militar na construção dos diversos Estados absolutistas do leste. Através de um pacto firmado entre o governante Frederico Guilherme I e a aristocracia deram-se bases para o surgimento do Estado absolutista na Prússia.

No que condiz a burocracia, seu núcleo foi dado quando os Estados que formavam este Estado absolutista votaram um contingente maior de subsídio para a construção de um exército permanente. Alguns conflitos proporcionaram um equilíbrio interno das forças existentes, um exemplo é a Guerra do Báltico (1656-60), que possibilitou a perpetuação dos privilégios. Com isso enquanto o sistema de Estados era demolido, sua burocracia e exército cresciam aceleradamente, favorecendo desta maneira o domínio do Estado, formando um Comissariado, uma espécie de “parlamento”, que ajudou o Estado absolutista prusso a prosperar. E a união dinástica com outros países forneceu as bases para uma futura capitalização da Prússia.

Conforme salienta Anderson, a Polônia foi o único Estado do Leste europeu que não conseguiu produzir um Estado absolutista na região e acabou por desaparecer. Ao contrário da parte ocidental que produziu em sua totalidade um conjunto de Estados fortes, capazes de promover o desenvolvimento do capitalismo. As razões que levaram a Polônia a não conseguir formar um Estado feudal centralizado parecem nunca terem sido estudadas pela historiografia moderna. A Polônia sofreu relativamente menos que qualquer outro país do Leste europeu as crises provocadas pela Peste Negra, enquanto seus vizinhos eram devastados por ela. Anderson mostra através de uma análise consistente como as linhagens dinásticas influenciaram na composição do enredo social ao qual estava engendrada a

Polônia.

[...] a monarquia Piast, reconstituída no século XIV, atingiu o apogeu político e cultural durante o reinado de Casimiro III, depois de 1333. Com a morte deste monarca em 1370, extingui-se a dinastia e o título real passou para Luís de Anjou, rei da Hungria. Monarca absenteísta, Luís viu-se forçado a conceder à nobreza da Polônia o ‘privilégio de Kosice’, em 1374, em troca da confirmação dos direitos de sua filha Jadwiga à sucessão do trono polaco: a aristocracia ganhou a garantia da imunidade econômica frente a novos impostos e a autonomia administrativa em suas localidades, numa carta inspirada em modelos húngaros anteriores (ANDERSON, 1998, p. 280).

A Polônia começa em meados do século XIV a iniciar a formação de um Estado centralizado a partir das confederações tribais da Lituânia. Anderson demonstra as barreiras feudais ainda presentes no Estado, pois este “[...] exerceu sobre ela uma dominação através da suserania militar, que reduziu os senhores locais a uma condição de vassallos” (ANDERSON, 1998, p. 280). No âmbito administrativo, os funcionários não se especializaram e sua autoridade foi limitada na produção, o campesinato foi impossibilitado de deslocar-se a outras regiões, a servidão estava cada vez mais presente na propriedade, sendo reduzida à pequena propriedade dos camponeses.

No plano político, a partir de meados do século XVII, a lógica anárquica da organização política polonesa atingiu uma espécie de “paroxismo” institucional com a norma da unanimidade parlamentar, o famoso *liberum veto*, que permitia que através de um só voto negativo se dissolvesse a Sejm⁵ e, dessa forma, paralisava-se o Estado.

O que o caso da Polônia comprova é justamente aquilo que Anderson mostrou na sua análise geral do Leste europeu, ou seja, o reforço da servidão na Polônia impediu que se formasse um comércio interno forte e que se acompanhasse o desenvolvimento das técnicas de produção para o aumento da produtividade. Conseqüentemente, o que se vê é uma região retrograda em relação ao lado ocidental, as técnicas agrícolas ainda muito primitivas, não havia ainda uma indústria, pois esta era restringida drasticamente.

Já o absolutismo austríaco baseou-se de forma mais completa e exclusiva no princípio de organização dinástica do que qualquer outro Estado da Europa. A linhagem Habsburgo teria poucos rivais quanto à duração de seu domínio: conservou o poder na Áustria, de modo ininterrupto, do final do século XIII ao princípio do século XX. A dinastia

⁵ Assembléia nacional composta por deputados e senadores, esta assembléia era assistida por assembléias locais e provinciais, a primeira era composta de representantes eleitos da Sejmik, o segundo por altos dignitários do Estado, eclesiásticos e laicos (ANDERSON, 1998).

legislava por todas as regiões do território austríaco, havia uma centralização política unificada na identidade dinástica.

[...] a única unidade política existente entre as diversas regiões que viriam formar o império austríaco era a identidade da dinastia que as governava. O estado Habsburgo foi sempre, de modo incomparável, um Hausmachi familiar – um agrupamento de heranças dinásticas sem um denominador comum ético ou territorial (ANDERSON, 1998, p. 299).

O Estado austríaco foi fruto do poder dessas diversas dinastias, política e territorialmente híbridas, mas que tinham como fundamento maior conservar o domínio da sucessão imperial e, principalmente, consolidar e expandir sua base territorial. O que contribuiu para que nunca se conseguisse constituir em um estado unificado politicamente. “As estruturas heteróclitas do absolutismo austríaco refletem a natureza compósita dos territórios que ele presidia e que nunca foi capaz de reduzir, de maneira duradoura, a uma estrutura política única” (ANDERSON, 1998, p. 300). Devido ao caráter conglomerado das formações sociais sobre as quais as dinastias assentaram seus domínios, o Estado austríaco se constituiu frágil militar e politicamente. O exército era constituído por levas de mercenários estrangeiros e inexistia uma classe senhorial única e, sim, vários grupos fundiários territorialmente distintos.

O absolutismo na Rússia foi o único mais estável da Europa, que persistiu até o século XX, contrariando todos os seus contemporâneos. "O czarismo russo sobreviveu a todos os seus precursores e contemporâneos para se tornar o único Estado absolutista no continente a permanecer intacto até o século XX" (ANDERSON, 1998, p. 328). Palco de intermitentes sucessões dinásticas, o czar russo se caracteriza por diversas práticas políticas, que organizavam a estrutura socioeconômica do Estado. A nobreza de caráter extremamente militar, foi de tamanha importância na ascensão política e militar da Rússia, recebiam concessões em formas de títulos e terras, práticas voltadas principalmente para aqueles que se dedicavam ao serviço do Estado.

Em contrapartida, todos os que ocupassem determinadas posições no serviço militar do Estado recebiam o grau de nobreza correspondente, o qual, acima de certos graus, tornava-se hereditário. Títulos e privilégios aristocráticos continuaram, portanto, até 1917, a ser relacionados pelo sistema político com as diferentes funções administrativas (ANDERSON, 1998 p. 346).

Esse caráter militar deve-se as intensas guerras no território russo, onde em determinados períodos exauriram o Estado e a economia. O absolutismo na Rússia, dessa forma, apresenta-se, por um lado, centralizado política e militarmente, mas por outro, fraco

social e economicamente.

O sistema administrativo e fiscal era modernizado "[...] com a abolição do sistema de abastecimento (na prática, salários em espécie) dos funcionários provinciais e a criação de um erário central para as receitas fiscais" (ANDERSON,1998, p. 331). As medidas militares, econômicas e administrativas visavam fortalecer de modo considerável o poder político do Estado. A maior parte da estrutura de comando era controlada por essa nobreza, de acordo com seu grau aristocrático. "O Estado foi oficialmente proclamado uma autocracia: o czar governava por toda a nobreza, em seu próprio nome apenas" (ANDERSON,1998, p. 347).

Seguindo a análise dos países que compõem o Leste europeu destacamos, um caso a parte, onde nota-se que não há uma separação entre a religião e o Estado. A Casa do Islã, no aspecto geopolítico, constituía uma sub-região distinta, pois devido à ausência de qualquer integração no sistema político internacional do fim do século XIX e início do século XX fazia desta área o "barril de pólvora" da Europa, que detonou a conflagração de 1914. Esse aspecto, segundo Anderson, mostra que

[...] o padrão geral de desenvolvimento nessa parte do continente serve adequadamente de prova e epílogo a qualquer pesquisa sobre o absolutismo. Ao longo de sua existência no continente, o Império Otomano foi sempre uma formação social à parte. Sob o domínio da Porta, pela sujeição ao Islã, os Bálcãs pareciam ter escapado à perspectiva geral européia (ANDERSON, 1998, p. 361).

O aparato governante compreendia todo o aparelho burocrático e militar do império. Os seus extratos superiores eram recrutados basicamente entre ex-escravos cristãos cujo grupo principal foi iniciado nestas funções graças à criação do devshirme. Essa instituição foi à interpretação dos princípios ghazi e do Antigo Islã que definiu o conjunto do sistema otomano em ascensão. Todos os anos eram recrutadas crianças do sexo masculino entre as famílias cristãs das populações subjugadas nos Bálcãs, em seguida eram mandadas a Constantinopla ou à Anatólia para serem educadas como muçulmanas e treinadas para posições de comando no exército e na administração, como servidores diretos do sultão. Desse modo, conciliavam-se as tradições ghazi de conversão religiosa e expansão militar e a tradição do Antigo Islã de tolerância e tributação junto aos infiéis. No início uma das funções principais do devshirme era precisamente formar soldados de infantaria disciplinados e confiáveis. Segundo Anderson (1998, p. 367) esse

[...] surpreendente paradoxo que é uma sinarquia de escravos, impensável no feudalismo europeu, encontra uma explicação inteligível no conjunto do

sistema social do despotismo osmanli. Havia, com efeito, um vínculo estrutural entre a ausência da propriedade privada da terra e a eminência da propriedade estatal dos homens.

A escravidão não se definia pela oposição à liberdade, mas pela proximidade de acesso ao comando imperial, ou seja, através da prestação de serviços militares. A instituição governante coexistia com um extrato nativo de militares islâmicos, os guerreiros sipahi, que ocupavam uma posição muito diferente no interior do sistema. O sultanato lhes atribuía domínios fundiários ou timars, dos quais podia extrair rendimentos fixados em troca de dos serviços militares prestados.

Cabe destacar, que a doutrina islâmica jamais admitiu qualquer separação ou distinção entre Igreja e Estado, uma vez que, essa noção para ela quase não tinha significado. De acordo com Anderson, o zelo religioso do primeiro encontrou um escoadouro no fanático obscurantismo do ulemato turco, ao passo que a gravitas social do último era acatada graças a sua sólida integração nos mecanismos do sultanato. Dessa maneira, havia uma limitação formal da autoridade do sultão, que era, em certo sentido, o reverso da ampliação do poder do Estado otomano, originário da criação de um aparelho eclesiástico profissionalizado.

Segundo o autor em toda a zona dos Bálcãs, a nobreza étnica local em breve estaria eliminada, e o fim desta nobreza local, onde permaneceu apenas alguma exceção, provocou uma profunda modificação dos sistemas sociais autóctones que se tornaram complexos e contraditórios. Um fator importante para compreender a situação paradoxal do campesinato na região balcânica, segundo Anderson, é a conseqüência política e cultural, que foi uma efetiva regressão às instituições clânicas e às tradições particularistas entre a população rural, ou seja, isso impossibilitou o desenvolvimento local dos modos de produção mais avançados e, conseqüentemente, provocou um regresso às condições pré-feudais.

Portanto, embora a grande massa da população rural tivesse se beneficiado materialmente com o impacto inicial da conquista turca, já que esta levou a uma redução do excedente extraído dos produtores diretos no campo, a outra faceta do mesmo processo histórico foi a interrupção de qualquer desenvolvimento social autóctone em direção a uma ordem feudal mais avançada, um regresso a formas patriarcais pré-feudais e uma longa estagnação em toda a evolução histórica da península balcânica (ANDERSON, 1998, p. 373).

Anderson aponta que dada à natureza do Estado otomano não existia um espaço protecionista onde pudesse desenvolver-se uma burguesia mercantil turca e a partir

do século XVII as funções comerciais foram crescentemente devolvidas às comunidades minoritárias de infiéis, gregos, judeus ou armênios. O nível da economia otomana nunca atingiu um grau de desenvolvimento comparável ao da expansão do império, foi sempre de caráter militar. “Na cosmogonia osmanli o planeta dividia-se em duas grandes áreas – a Casa do Islã e a Casa da Guerra” (ANDERSON, 1998, p. 376).

Depois de 1700, os funcionários civis turcos e os mercadores gregos fanoriotas de Istambul adquiriram crescente poder e influência na Porta, à medida que a capacidade militar do Estado otomano se enfraquecia – os primeiros, sempre em ascensão, tornaram-se paxás e governadores nas províncias, ao passo que os últimos conquistaram postos lucrativos numerários e tornavam-se hospodares⁶ na Romênia (ANDERSON, 1998, p. 384).

De acordo com Anderson, a decomposição do despotismo osmanli não deu origem a um feudalismo consumado. Até 1826, não havia qualquer garantia de propriedade nem de títulos de nobreza. O Estado osmanli continuava a ser, no século XIX, um território estagnado, sustentado pela rivalidade das potências européias que aspiravam à sua herança. Assim, segundo Anderson o nascimento de uma nova forma de Estado teve de esperar até que a preservação diplomática das relíquias antigas chegasse a seu fim, com o conflito internacional da Primeira Guerra Mundial, que finalmente libertou de sua miséria o reino osmanli.

Enfim, como demonstra claramente Anderson, o Estado absolutista foi um aparelho institucional estabelecido por uma classe consciente das relações sociais, em um ambiente de transição do modo de produção feudal, estabelecido pelas grandes propriedades latifundiárias, organizadas sobre a égide da servidão. Contrapondo-se ao modo de produção capitalista, onde o emergir das manufaturas, impulsionadas pelo capital mercantil, estabelece uma economia voltada para transações entre demandantes e ofertantes, e a servidão cederá gradativamente lugar para o proletariado, peça fundamental do capitalismo, pois dele o capitalista obterá o lucro, ou seja, a "mais-valia" que impulsionará o desenvolvimento capitalista. Relações essas estabelecidas por senhores feudais e agora também aventureiros capitalistas, que estruturam a sociedade de forma a manter seu domínio político garantindo seu efetivar enquanto "Lócus de dirigentes".

Em sua obra Anderson deixa bem claro que o Estado absolutista no Ocidente e no Leste apresenta algumas peculiaridades, essas estabelecidas pelo agir dessa classe

⁶ Antigos príncipes de certos vassallos do sultão de Constantinopla (ANDERSON, 1998).

aristocrática rural e em alguns lugares rural e também com mentalidade capitalista. Essa será a grande diferença entre o Ocidente e o Leste, pois no Ocidente a aristocracia comutará suas atividades adaptando-se a essa sociedade de transição e no Leste – contrariamente - a aristocracia criará uma máquina de repressão ao emergir desse modo de produção capitalista, restringindo todo tipo de investimento e podendo toda a organização política que se proponha a tal. Essa diferença como aponta Anderson será responsável diretamente na formação e manutenção dos Estados absolutistas na Europa, demonstrando que existirá um hiato entre ambos, gerado pelas práticas adotadas pela aristocracia em cada país, onde no Leste essas práticas serão condicionadas através da forte repressão. Dois ambientes: enquanto de um lado as novas relações sociais atuaram de forma a extinguir paulatinamente as antigas relações existentes, do outro, o temor da desestruturação social ocasionado por essas novas forças atuou de maneira a consolidar as relações existentes no seio da sociedade.

Enquanto, o Estado absolutista do Ocidente foi o aparelho político recolocado de uma classe feudal que aceitara a comutação das obrigações, ou melhor, uma compensação pelo desaparecimento da servidão, num crescente ambiente urbano, no qual, essa classe tinha que se adaptar, no Estado absolutista do Leste, ao contrário, a elite rural criará um mecanismo para reprimir todas as formas de desenvolvimento urbano, uma máquina de consolidação da servidão.

A violência introjetada nas relações sociais foi, inigualavelmente, superior à do Ocidente, o que contribuiu para restringir o desenvolvimento do Estado nos moldes capitalistas. Além do caráter da nobreza que impossibilita a formação de Estados unificados e centralizados nos países do Leste, uma nobreza composta por diversas etnias e sem uma organização hierárquica feudal.

Precisamente, a construção do edifício absolutista ‘moderno’ no Leste requeria a criação da ‘arcaica’ relação de serviço outrora característica do sistema feudal do Ocidente. Tal relação nunca criara raízes profundas no Leste; todavia, à medida que ia desaparecendo no Ocidente, com o advento do absolutismo, ela aparecia no Leste, por exigência do absolutismo (ANDERSON, 1983, p. 225).

Anderson apresenta uma análise marxista para as monarquias absolutistas. Na obra *Linhagens do Estado Absolutista*, o autor parte das características gerais de formação dos Estados, complementando seu trabalho com as particularidades de cada caso europeu tanto do Ocidente quanto do Leste, trazendo um no diferencial para a compreensão do

absolutismo, pois trabalhos anteriores, somente tratavam o caso pelo lado teórico, enquanto categoria de análise histórica, desta forma analisando de forma geral o absolutismo, ou compartimentavam o absolutismo de forma factual, não se importando com as variantes absolutistas.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. *A crise da crise do marxismo: introdução a um debate contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ANDERSON, Perry. *Afinidades seletivas*. Seleção e apresentação Emir Sader. São Paulo: Boi tempo, 2002. 384 p.

ANDERSON, Perry. *Considerações sobre o marxismo ocidental*. Tradução Marcelo Levv. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. 167 p.

ANDERSON, Perry. Entrevista: Perry Anderson. *Série Conversas com a História*, Universidade de Berkeley. Entrevista concedida ao professor Harry Kreisler, 2001. Disponível em: <<http://globetrotter.berkeley.edu/Elberg/Anderson/anderson-con0.html>>. Acesso em: 24 abr. 2004.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. 3. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense. 1998.

CARDOSO, CIRO. F. S. Vocabulário crítico. In: CARDOSO, CIRO. F. S. *O trabalho na América colonial*. São Paulo: Ática, 1988. p. 83-88.

CARMO, Sônia Irene Silva do; COUTO, Eliane Frossard Bittencourt. *A formação do capitalismo e a colonização da América* São Paulo: ATUAL, 2000

COTRIM, Gilberto. *História Global Brasil e Geral*. São Paulo: Saraiva, 1997. ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Lisboa: Estampa, 1987.

FERNANDES, Florestan (Org.). *K. Marx / F. Engels*. São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Grandes Cientistas Sociais). FONTANA, Josep. *História: análise do passado e projeto social*. Tradução Luiz Roncari. São Paulo: EDUSC, 1998.

HELD, David. *Modelos de Democracia*. Tradução de Alexandre Sobreira Martins. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.

HESPANHA, António Manuel. O debate acerca do Estado Moderno . In: TENGARRINHA, José (Org.). *História de Portugal*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSC; UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001. 452 p. (Coleção História).

HOBBSAWM, Eric J. *História do Marxismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. Volume 1: O Marxismo no tempo de Marx. HOBBSAWM, Eric J. *História do Marxismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. Volume 11: O Marxismo de hoje (1ª parte).

HOBBSAWM, Eric J. *Sobre história*. Tradução Cid Knipel Moreira. São Paulo: Cia das Letras, 1998. 336 p. (Ensaio).

KRISCHKE, Paulo J. (Org.). *O Contrato social ontem e hoje*. São Paulo: Cortez, 1993.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O Estado monárquico: França 1460-1610*. Tradução Maria Lúcia Machado. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

MARQUES, J. Luiz. *O marxismo: passado e presente*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1992.(Coleção Síntese Universitária).

MARX, Karl. *Para a crítica da economia política, do Capital, o rendimento e suas fontes*. Tradução de Edgard Malagodi. Colaboração de José Arthur Giannotti. São Paulo: NovaCultural, 1999.

MARX, Karl. *Para uma crítica da economia política, do capital, o rendimento e suas fontes*. Tradução de Edgard Malagodi. Colaboração de José Arthur Giannotti. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MARX, Karl; ENGELS, F. Selected correspondece. Carta a J. Bloch. p. 417-9. In: FERNANDES, Florestan (Org.). *K. Marx / F. Engels*. São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

MORINEAU, Michel. O século XVI 1492-1610. Lisboa: Dom Quixote, 1980. In: MARQUES, Adhemar Martins; BERUTTI, Flávio Costa; FARIA, Ricardo de Moura. *História Moderna através de textos*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Coleção Textose Documentos, 3). p. 54-55.

POMER, Leon. O surgimento das nações. São Paulo: Atual; Campinas: Ed.Universidade Estadual de Campinas, 1985. In: MARQUES, Adhemar Martins; BERUTTI, Flávio Costa; FARIA, Ricardo de Moura. *História Moderna através de textos*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Coleção Textos e Documentos, 3). p. 56-57.

POULANTZAS, Nicos. O Estado capitalista. In: POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais do Estado Capitalista*. Tradução de Francisco Silva. Porto: Portucalense, 1971. p. 174-186.

RÉMOND, René (Org.). *Por uma História Política*. Tradução por Dora Rocha. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ / Fundação Getulio Vargas, 1996.

SQUIERE, P. Absolutismo. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Giafranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1997. p. SQUIERE, P. Estado Moderno. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Giafranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1997. p.

VILAR, Pierre. História marxista, história em construção. In: LE GOFF, Jacques. *História: novos problemas*. Tradução Carlos Nelson Coutinho e Nemésio Salles. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

WRIGHT, Erik Olin. *Reconstruindo o marxismo: ensaios sobre a explicação e teoria da história*. Tradução de Pedrinho A. Guarecchi. Petrópolis: Vozes, 1993.